



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

PROJETO DE LEI Nº 017/93.

Denomina-se " RUA PÔR DO SOL" o logradouro público situado no Bairro São João, 1º Distrito deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada " RUA PÔR DO SOL " o logradouro público, que se inicia na Rua dos Passageiros, estendendo-se até o Motel Thaiti, localizado no Bairro São João, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Achamos por bem apresentar o presente projeto de Lei, oficializando o nome do logradouro acima citado.

Providência a muito solicitado pelos moradores desta Via Pública.

A COMISSÃO

DE Justiça e Redação

Em 31 de Março de 1993

Sala das Sessões, 23 de março de 1993.

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

ANNIBAL M. FERREIRA JR.

- Vereador -

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 13 de Abril de 1993.

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 15 de Abril de 1993.

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE